



PROCESSO ELEITORAL  
CONSELHO DE USUÁRIOS DO SAÚDE CAIXA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO PARA O CONSELHO DE  
USUÁRIOS DO SAÚDE CAIXA

1. Em conformidade com o ACT ADITIVO CCT CONTRAF – 2022/2023, Anexo I do Regimento Interno do Conselho de Usuários do Saúde Caixa, ficam convocados os beneficiários titulares do Saúde CAIXA, caso tenham interesse e preencham os requisitos estipulados nas citadas normas e neste Edital, para formação de chapas contendo 5 participantes titulares e seus respectivos suplentes que serão eleitos pelos empregados da CAIXA, ativos e aposentados, participantes titulares do Saúde CAIXA para mandato de 36 meses a iniciar-se na data da posse nos termos do Regulamento Eleitoral.
2. Convocamos ainda os beneficiários titulares e os responsáveis de pensão a elegerem, em voto nominal secreto o Conselho de Usuários do Saúde CAIXA.
3. O processo eleitoral obedece ao Regulamento e ao Calendário Eleitorais disponíveis durante todo o período do processo eleitoral no site da Central de Atendimento do Saúde CAIXA, através do endereço <https://centralsaudecaixa.com.br/conselho/> com as informações relativas à eleição.
4. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria VICOP 2786/2022 e observará o Calendário Eleitoral constante no Anexo I do Regulamento.
5. As inscrições de candidatos ocorrerão a partir do dia 14 de novembro de 2022 até o dia 25 de novembro de 2022, com o envio do formulário constante no Anexo I do Regulamento, para o endereço eletrônico [gesad09@caixa.gov.br](mailto:gesad09@caixa.gov.br) obedecidas as regras específicas de elegibilidade, procedimentos de inscrição e habilitação de candidatos, estabelecidas nos artigos 6º ao 9º do Regulamento Eleitoral.
6. São inelegíveis os empregados que se enquadrarem nas hipóteses estabelecidas no § 1º do artigo 6º do Regulamento Eleitoral.
7. Aos candidatos das chapas homologadas à eleição é facultado realizar campanha eleitoral, a seus custos, na forma do Regulamento e Calendário Eleitorais, com início a partir da publicação da relação preliminar das chapas, que dar-se-á até o dia 28 de novembro de 2022.
8. A votação ocorrerá, em turno único, a partir do dia 16 de janeiro de 2023, às 8h, no horário de Brasília/DF, até o dia 20 de janeiro de 2023, às 17h, horário de Brasília/DF, por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela CAIXA.
9. A apuração dos votos terá início imediatamente após encerrada a votação, com totalização eletrônica, sob condução e responsabilidade da Comissão Eleitoral, reunida no 6º andar do Ed. CAIXA Matriz II, em Brasília, DF.
10. Será declarada vencedora a Chapa que obtiver o maior número de votos.

11. A impugnação de candidatura ou de resultado da eleição poderá ser realizada nos prazos e na forma estipulados no Regulamento e Calendário Eleitoral.

Brasília, DF, 10 de novembro de 2022.

SEMIRAMIS MELO SÁ  
Coordenadora da Comissão Eleitoral  
Portaria VICOP 2786/2022